

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município em razão dos feriados do dia 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as datas comemorativas de Natal e Fim de Ano, onde são celebrados os maiores sentimentos de fraternidade, humanidade e amor entre amigos e familiares.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, com suspensão do expediente nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Garagem e Segurança Pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95